



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 0005462-46.2017.8.16.0025 - Recuperação Judicial

Lei n.º 11.101/2005, art.22, II, “a”: “ao administrador judicial compete (...) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.”

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“Administradora Judicial”, “Administradora” ou simplesmente “AJ”), nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que são requerentes as empresas COCELPA - COMPANHIA DE CELULOSE DO PARANÁ (“Cocelpa”) e ARPECO S/A – ARTEFATOS DE PAPEL (“Arpeco”), adiante nominadas “**Recuperandas**”, conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

I – Nomeação da Administradora Judicial

A Administradora Judicial foi nomeada (decisão de mov. 16.1), aceitou o encargo e seus representantes firmaram o respectivo compromisso em 26 de junho de 2017 (mov. 31.1).





A Administradora Judicial informa que exercerá suas tarefas com transparência, imparcialidade e firmeza, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (LFR). Para isso, conta com uma equipe multidisciplinar composta por advogados, administrador de empresas, contadores, auditores e consultores financeiros.

Informa, outrossim, que os credores, as Recuperandas, os serventuários da Justiça e esse d. Juízo poderão contatar a Administradora em seu escritório central, localizado na Av. do Batel, 1750, salas 201/207, Batel, em Curitiba-PR, CEP 80420-090 (Tel: (41) 3156-3123; Endereço eletrônico: rjocelpa@credibilita.adv.br; Site: www.credibilita.adv.br).

A Administradora destaca que vem atendendo, presencialmente, por telefone e de modo intensivo, credores e interessados, prestando e esclarecendo as informações que lhe são solicitadas.

II – Trabalhos iniciais da Administradora Judicial

A Administradora iniciou a análise da lista de credores. A Etapa Administrativa de Verificação de Créditos abrangerá 1.028 (mil e vinte e oito) credores das 2 (duas) Recuperandas e o exame pormenorizado dos respectivos contratos.

As cartas aos credores, nos termos do art. 22, I, “a”, da Lei 11.101/2005, serão expedidas nos próximos dias, de acordo com a lista de credores apresentada pelas Recuperandas, e serão enviadas pelos Correios, acompanhadas de comprovante de Aviso de Recebimento (AR).

Nas próximas semanas ocorrerá a publicação, pela Serventia do Juízo, em órgão oficial, do 1º Edital de Credores, para que tenha início o prazo previsto no artigo 7º, §1º, da LFRJ. Em seguida, a Administradora ficará à disposição para o recebimento de habilitações e divergências de créditos, com o objetivo de verificar e apresentar o próximo edital (2º Edital de Credores, artigo 7º, §2º), em que serão indicados o local, a hora e o prazo para os credores e interessados terem acesso aos documentos que fundamentaram a lista.





A Administradora informa que disponibilizou, em *link* próprio de seu *site* (www.credibilita.adv.br/processos), informações atualizadas acerca deste processo, no dia seguinte à nomeação. Desde então há *links* para as principais peças processuais na aba "PROCESSOS" de seu *site*, logo a baixo da logo da Recuperanda Cocelpa S.A.

A AJ informa, ainda, que solicitou documentos contábeis e financeiros às Recuperandas, e que aguarda o recebimento integral da documentação solicitada.

III – Relatório preliminar das atividades das Recuperandas

A Administradora Judicial visitou a sede da Recuperanda Arpeco S.A., que é o endereço da filial da COCELPA. Foi recebida pelos diretores das empresas e por representantes dos setores financeiro e comercial.

À Administradora Judicial foi informado, por tais diretores, que as Recuperandas estão em regular atividade, com funcionários ativos e movimentação em suas unidades, de modo que a estrutura empresarial e as atividades mercantis estão em funcionamento.

Aguarda-se a conclusão da visita na sede da COCELPA e na filial da ARPECO, as qual serão informadas ao d. Juízo assim que finalizada.

A Administradora informa, ainda, que os relatórios mensais serão protocolados em Juízo todo dia 30 de cada mês. O primeiro será apresentado no dia 30 de julho de 2017.

IV - Conclusão





Ante o exposto, a Administradora Judicial coloca-se à disposição de Vossa Excelência e dos credores para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba - PR, 28 de junho de 2017.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

